

Colóquio

Apreciação dos meios de prova e fundamentação da matéria de facto

Ação de Formação Contínua Tipo A

Lisboa, 1 de junho de 2012

Auditório do Centro de Estudos Judiciários | Largo do Limoeiro, Lisboa

A apreciação dos meios de prova à luz do ónus da prova

Bibliografia recomendada:

BEZZANESE, THAIS, *Distribuição dinâmica dos ónus probatórios: análise à luz do devido processo e do acesso à Justiça*; Repro, ano 37, 205, Março 2012, págs. 55-88;
GILLES, PETER, *Truth and efficiency in civil proceedings*, Repro 37, 206, abril 2012 135-140
GREGER, REINHARD, *Cooperação como princípio processual*, Repro 37, 206, abril 2012, págs. 124-134
LOPES, JOÃO BATISTA, *Ónus da prova e teoria as cargas dinâmicas no Código de processo civil*, Repro, ano 37, 204, fevereiro 2012, 231-242.
ORMAZABAL SANCHEZ, GUILLERMO, *Discriminación y carga de la prueba en el proceso civil*, Marcial Pons, 2011;
PEYRANO, JORGE W, *La prueba difícil*, Civil Procedure Review, v. 2 nº 1, jan. abril 201, págs. 86-96, ISSN 2191-1339 www.civilprocedurereview.com.
RIVERA MORALES, RODRIGO, *La prueba un análisis racional y práctico*, Marcial Pons, 2011;
TARUFFO, MICHELE, *Simplemente la verdad, el juez y la construcción de los hechos*, 2010;
La prueba de los hechos, Editorial Trotta, 2009;
La prueba, Marcial Pons, 2008;
TEIXEIRA DE SOUSA, MIGUEL, *As partes o objecto e prova na acção declarativa*, Lex, 1995, págs. 195-262;
VVAA, *La prueba judicial, Desafíos en las jurisdicciones civil, penal, laboral y contencioso administrativa*, La Ley, (Wolters Kluwer) 2010
YOSHIKAWA, EDUARDO HENRIQUE, *Considerações sobre a teoria da distribuição dinâmica do ónus da prova*, Repro, ano 37, 205, março 2012, págs. 115-159

Esquema de intervenção

I. Considerações prévias.

- i) O tema proposto pressupõe a dúvida do julgador. i) Dúvida legítima; ii) Dúvida ilegítima.
- ii) A apreciação dos meios de prova à luz de outros critérios supridores da dúvida.
- iii) A apreciação dos meios de prova em processos de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária.
- iv) Ruídos e interferências causados pelo princípio do inquisitório e pelo princípio da cooperação.

II. Dúvida, proibição de *non liquet* e 516º do CPC

- i) Questões provocatórias: na dúvida tem sempre de haver decisão e, na dúvida, a solução prevista no artigo 516º CPC é solução exclusiva ?
- ii) O sistema da distribuição fixa e abstracta das cargas probatórias. Enunciação e vantagens. Problemas que pode colocar em concreto.
- iii) A prova difícil, impossível ou diabólica e a garantia da tutela judicial efetiva. Concretização.

III . A necessidade de adequação das regras de repartição das cargas probatórias aos factos objecto de prova. Tentativas de redistribuição.

- i) A teoria da distribuição dinâmica das cargas probatórias de Jorge Peyrano
- ii) Tendências atuais sobre o tema na América latina.
- iii) A solução alemã
- iv) Tentativas de resolução do processo civil português
- v) Propostas de adequação das regras do ónus da prova à garantia constitucional da tutela judicial efetiva e ao processo equitativo: lutando por uma repartição mais justa e equitativa do ónus da prova

IV. Conclusões